



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM,
ANO E MODELO 2011
CONTRATO Nº/2011

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, ZERO KM, ANO E MODELO 2011 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA"

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por seu Prefeito **JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de/.....na Rua....., nº....., Bairro, CEP, neste ato representada por, CIC/MF nº, residente e domiciliado no Município de, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de um caminhão com caçamba basculante, zero Km, ano e modelo 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações.

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de um caminhão, zero km, ano e modelo 2011, motor diesel, turbocooler, 06 cilindros, potência não inferior a 170 cv, caixa de câmbio com no mínimo 06 marchas a frente e 01 marcha a ré, cabine na cor branca, rodado duplo na traseira, PBT no mínimo 13.000 kg, tacógrafo, porta estepe com estepe e demais equipamentos exigidos por lei, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 6 m³ (seis metros cúbicos), sistema de levante hidráulico de ação direta com 01 cilindro hidráulico, equipada com bomba hidráulica e tomada de força, pintura fundo anti-corrosiva, acionamento da tampa traseira por corrente, suporte para gancho rebocador na traseira, apara-barro traseiro de borracha, caixa de ferramentas.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 030/2011 na Modalidade Tomada de Preços nº 010/2011, tipo Menor Preço Global – com limite, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do bem, objeto da presente aquisição, é de R\$ (.....). Sendo que o pagamento do objeto será à vista, mediante vistoria e liberação dos técnicos da Caixa Econômica Federal.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto deverá ser entregue na Prefeitura do Balneário Pinhal, na Avenida Itália – 3.100, ou em outro local a ser indicado, desde que dentro do perímetro Municipal.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

QUINTA: DO PRAZO

O prazo de entrega será acordado com a empresa, não devendo ultrapassar 30 dias, salvo justificativa fundamentada.

SEXTA: DAS PENALIDADES

O atraso, no cumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada.

SÉTIMA: DA REJEIÇÃO DO BEM

O objeto somente será aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

OITAVA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0703 15 452 0069 1015 449052

NONA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, de de 2011.

.....
CONTRATADA

JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA
PREFEITO

MARCIANO SÉRGIO BERTOL
SECRETÁRIO DE OBRAS

Testemunhas:

1º) _____
.....
.....

2º) _____
.....
.....